



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

21/09/98

§ 1º do Art. 27, da LOM

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 074/98

CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONGRESSO INTERESTADUAL DE PREFEITOS E VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, fulcrado no art. 29, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 18 de setembro de 1998 aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **CONGRESSO INTERESTADUAL DE PREFEITOS E VEREADORES**, que será realizado no Centro de Convenções do Salvador Praia Hotel - Praia de Ondina - Salvador -BA, no período de 23 à 26 de setembro de 1998, promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, conforme programa anexo.

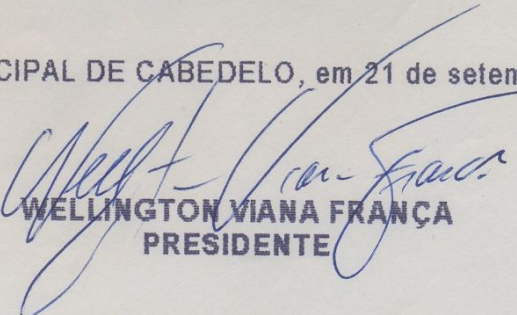
Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, em 21 de setembro de 1998.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE